



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

~~LEI MUNICIPAL N° 384, de 22 de novembro de 1989.~~

~~(Revogada pela Lei nº 385, de 28 de novembro de 1989.)~~

~~Dispõe Sobre doação de terreno do Município à Fersons Plast – Indústria e comércio LTDA.~~

~~A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.~~

~~**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado pela presente Lei, a doar os lotes de terreno nº 05-06-07 da quadra nº 13 (treze), situados na Av. Amazonas, Bairro Cidade Nova em Alpercata, à Fersons Plast – Indústria e Comércio LTDA, C.G.C nº 26 166 991/0001-70, para a instalação de sua indústria neste Município.~~

~~**Art. 2º.** A finalidade da presente doação não poderá ser desvirtuada e no caso da firma Fersons Plast – Indústria e Comércio LTDA, dissolver-se ou encerrar suas atividades neste município, os lotes ora doados reverter-se-ão ao patrimônio Municipal, se nenhum ônus para a Prefeitura.~~

~~**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.~~

~~Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.~~

~~Alpercata-MG, 22 de novembro de 1989.~~

~~CARLOS FANI MACHADO
Prefeito~~

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

~~Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 22 de novembro de 1989.~~

~~Secretário Municipal de Administração~~
